



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO

RQ 508/2003

LIDO
07/08/03

Assessoria de Planejamento

Ao Protocolo Legislativo para registro (Da Deputada Eliana Pedrosa)

seguida. Ao G.M.D.

Em 07/07/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a seguinte informação:

- Quais providências adotadas pela pasta, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 11 da Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002 – CONAMA.

JUSTIFICATIVA

A Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, anuncia em seu art. 11 o seguinte:

“Art. 11. Fica estabelecido o prazo máximo de doze meses para que os municípios e o Distrito Federal elaborem seus Planos Integrados de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, contemplando os Programas Municipais de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil oriundos de geradores de pequenos volumes, e o prazo máximo de dezoito meses para sua implementação”.

Considerando que o prazo acima expirou no dia 16 de julho do corrente para a elaboração do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, e que estaremos realizando uma audiência pública para discutir a questão de resíduos de construção civil, a informação solicitada é de suma importância para a condução dos nossos trabalhos nessa área.

Sala das Sessões,

Deputada ELIANA PEDROSA

